

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespasiano Corrêa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano
Comissão de Orçamento e Finanças

PARECER PROJETO DE LEI N° 31/2025

*Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 1.045.655,86 (um milhão quarenta
e cinco mil seiscentos e cinquenta e
cinco reais e oitenta e seis centavos)*

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei N° 31/2025, de 28 de maio de 2025, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 16 de junho de 2025.

Janete Inês Balczarek

Ver. Janete Inês Balczarek
Presidente

Ver. Marco Aurélio Tyska
Secretario

Ver. Cristiano José Studzinski
Membro

Ver. Paulo Egidio da Luz Marques
Membro